



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 28/460/68

Dispõe sobre doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, o terreno onde se acha localizado o Grupo Escolar "Deiró Borges", à Rua Pratinha, nesta cidade.

Art. 2º - Por conta do donatário, correrão as despesas decorrentes da lavratura e registro da respectiva escritura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de outubro de 1.968.

*Alberico Alves Pereira*

Alberico Alves Pereira - Prefeito Municipal.

*Waldemar de Almeida*

Secretário Substituto.